



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.040137/2018-71

ATENÇÃO

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Gestão de Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS, sediada na cidade de Campo Grande, a Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10 de julho de 2019.

Horário: 09:30 (horário de Brasília-DF).

UASG: 154054

Local: COMPRASNET – www.comprasgovernamentais.gov.br

LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP; EXCETO O(S) ITEM(NS) 53, 54, 55 E 234 QUE É (SÃO) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - consumo e permanente para atender às demandas de previsões da UFMS : CAS/PROGEP; CCE/PROECE; COAD/CPAQ; COAD/FACFAN; COAD/FAMEZ ; COAD/FAODO; COAD/INFI; COAD/INISA; COAD/INQUI; FAENG e SECAD/CPCS, COAD/CPTL, COAD/INBIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com exceção do(s) item(ns) 53, 54, 55 e 234, que será(ão) de ampla participação.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.5.1. Valor unitário e total do item;
- 5.5.2. Marca;
- 5.5.3. Fabricante;
- 5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- 5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. **Não será aceito o termo “conforme edital” ou qualquer outro que não a descrição do objeto.**
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

- 6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.23. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 6.24.1. por empresas brasileiras;
- 6.24.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.24.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.25. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
7. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.4. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação.
- 7.5.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.5.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.5.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.5.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.5.2.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.5.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 7.6. Para os itens 139, 140, 212, 213 e 214, enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.
- 7.6.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.
- 7.7. Para os itens 67, 68, 68, 70 e 71, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- 7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Qualificação econômico-financeira:

8.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\underline{LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}$$

$$\underline{SG = (ATIVO TOTAL) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}$$

$$\underline{LC = (ATIVO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE)}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio e-mail pregao.proadi@ufms.br.

- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.10.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legal permitidos.
- 8.10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.10.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições
- 8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Na impossibilidade de comparecimento no local e data estabelecidos na convocação, as licitantes classificadas poderão optar pelo preenchimento do **Termo de Responsabilidade Sobre a Ata de Registro de Preços (conforme modelo do Anexo II – fulcro no art. 25, J, do Decreto 7892/2013)**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o qual deverá ser datado e assinado por pessoa devidamente autorizada.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização),

sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.proadi@ufms.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, Campo Grande (MS)**, na Coordenadoria de Gestão de Materiais – CPEL/UFMS.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.5.1. Para fins de recebimento dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, tanto para a via presencial quanto para a via eletrônica, será considerado o horário de expediente da UFMS. Os pedidos enviados por após o término do horário de expediente serão considerados como recebidos no início do horário de expediente do dia útil seguinte.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://proadi.ufms.br/licitacoes/> ou pelo e-mail pregao.proadi@ufms.br nos dias úteis, no horário das 08:00 as 11:00. Horas e das 14:00 as 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.14.1. Anexo I - Termo de Referência - CÓD SEI: 1166315
- 23.14.2. Anexo II - Identificação do Licitante, Declarações e Termo de Responsabilidade Sobre Ata de Registro de Preços - CÓD SEI: 1207082
- 23.14.3. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços - CÓD SEI: 1207098
- 23.14.4. Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços - CÓD SEI: 1292685
- 23.15. Em cumprimento ao Art. 3º da Lei 10.520, incisos I a IV e Decreto 5450, Art. 8º, incisos de I a VII, designo como pregoeiro(a) para este certame, o(a) Servidor(a) Ana Luisa Carneiro Monteiro Barbosa, nomeado (a) pela Portaria 207 - RTR, de 20 de fevereiro de 2019.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2019.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 17/06/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1292374** e o código CRC **1813CB78**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-3585 / 3528
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.040137/2018-71

SEI nº 1292374



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
FUNDAÇÃO UNIVESIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.040137/2018-71
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - consumo e permanente para atender às demandas de previsões da UFMS : CAS/PROGEP; CCE/PROECE; COAD/CPAQ; COAD/FACFAN; COAD/FAMEZ ; COAD/FAODO; COAD/INFI; COAD/INISA; COAD/INQUI; FAENG e SECAD/CPCS, COAD/CPTL, COAD/INBIO, [0901999](#) e [1052330](#) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. (ME/EPP/EIRELI - LC 123/2006. NO QUE COUBER.)

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	315.879	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL POLIETILENO, FORMATO SEMICIRCULAR, TAMANHO REGULÁVEL, USO ABSORÇÃO RUÍDO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO AURICULAR EM TRABALHO MECÂNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR	NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB	UN	71	R\$ 25,88	R\$ 1.837,48
2	318.273	AVENTAL, MATERIAL NÃO TECIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, TAMANHO 1,20 X 0,60 CM, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	AVENTAL CONFECCIONADO EM TREVIRA, ESPESSURA DE 0,34 MM, MEDINDO 1,20 M X 0,65 M, COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA, SOLDADAS ELETRONICAMENTE, COR BRANCA.	UN	87	R\$ 13,85	R\$ 1.204,52
3	220.522	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL COURO, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM EMENDA	FECHAMENTO TIRAS.	UN	59	R\$ 54,47	R\$ 3.213,73
4	150.242	BOTA SEGURANÇA	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC, MATERIAL SOLA PVC ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO 35, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	PAR	20	R\$ 28,55	R\$ 570,90
5	150.242	BOTA SEGURANÇA	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC, MATERIAL SOLA PVC ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO 38, TIPO CANO LONGO	PAR	42	R\$ 36,59	R\$ 1.536,57
6	150.242	BOTA SEGURANÇA	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC, MATERIAL SOLA PVC ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO 39, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO	PAR	41	R\$ 27,71	R\$ 1.135,91
7	150.242	BOTA SEGURANÇA	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC, MATERIAL SOLA PVC ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO 40, TIPO CANO LONGO	PAR	41	R\$ 26,46	R\$ 1.084,66
8	150.242	BOTA SEGURANÇA	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC, MATERIAL SOLA PVC ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO 41, TIPO CANO LONGO, TIPO USO AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA	PAR	48	R\$ 27,87	R\$ 1.337,52

9	150.242	BOTA SEGURANÇA	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC, MATERIAL SOLA PVC ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO 41, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO	PAR	35	R\$ 29,12	R\$ 1.019,20
10	150.242	BOTA SEGURANÇA	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC, MATERIAL SOLA PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 36, TIPO CANO LONGO, TIPO USO LATICÍNIOS	PAR	25	R\$ 27,87	R\$ 696,75
11	150.242	BOTA SEGURANÇA	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC, MATERIAL SOLA PVC, COR PRETA, TAMANHO 41, TIPO CANO LONGO, TIPO USO LATICÍNIOS	PAR	35	R\$ 26,30	R\$ 920,33
12	150.242	BOTA SEGURANÇA	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC VULCANIZADA, COR PRETA, TAMANHO 39, TIPO CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE	PAR	30	R\$ 27,69	R\$ 830,55
13	150.242	BOTA SEGURANÇA	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC VULCANIZADA, MATERIAL SOLA PVC VULCANIZADA, COR PRETA, TAMANHO 45, TIPO CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COBERTURA TOTAL DA PERNA, DISPOSITIVO FIXAÇÃO NO	PAR	15	R\$ 27,30	R\$ 409,50
14	150.242	BOTA SEGURANÇA	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC VULCANIZADA, MATERIAL SOLA PVC VULCANIZADA, COR PRETA, TAMANHO 46, TIPO CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COBERTURA TOTAL DA PERNA, DISPOSITIVO FIXAÇÃO NO	PAR	15	R\$ 27,30	R\$ 409,50
15	150.242	BOTA SEGURANÇA	Botina modelo blatt, fecho em elástico, couro curtido ao cromo, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho 36.	PAR	30	R\$ 72,85	R\$ 2.185,50
16	150.242	BOTA SEGURANÇA	PVC CANO LONGO, BRANCA, TAMANHO 34.	PAR	15	R\$ 29,16	R\$ 437,40
17	150.242	BOTA SEGURANÇA	PVC CANO LONGO, BRANCA, TAMANHO 36	PAR	30	R\$ 29,16	R\$ 874,80
18	150.242	BOTA SEGURANÇA	PVC CANO LONGO, BRANCA, TAMANHO 45.	PAR	15	R\$ 29,16	R\$ 437,40
19	150.242	BOTA SEGURANÇA	PVC CANO LONGO, PRETA, TAMANHO 34.	PAR	15	R\$ 29,16	R\$ 437,40
20	350.368	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 40, TIPO CANO LONGO, TIPO USO OPERÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR CREME, FORRO DE POLI-		PAR	31	R\$ 34,03	R\$ 1.054,78

21	374.378	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 41, TIPO CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE	PAR	46	R\$ 31,00	R\$ 1.425,77
22	374.377	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 43, TIPO CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE	PAR	31	R\$ 31,00	R\$ 960,85
23	403.829	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO 37, TIPO CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, PALMILHA E BIQUEIRA DE AÇO	PAR	41	R\$ 51,95	R\$ 2.129,75
24	403.831	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO 39, TIPO CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, PALMILHA E BIQUEIRA DE AÇO	PAR	41	R\$ 51,95	R\$ 2.129,75
25	286.266	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADA EM NÁILON	PAR	40	R\$ 32,29	R\$ 1.291,40
26	345.810	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 37, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO	PAR	40	R\$ 46,06	R\$ 1.842,20
27	234.464	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 38, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	PAR	40	R\$ 33,45	R\$ 1.338,00
28	344.834	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 39, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO	PAR	40	R\$ 49,19	R\$ 1.967,40
29	344.835	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 40, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO	PAR	40	R\$ 49,19	R\$ 1.967,40
30	344.838	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 41, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO	PAR	40	R\$ 49,19	R\$ 1.967,40
31	344.836	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 42, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO	PAR	35	R\$ 49,19	R\$ 1.721,48
32	344.837	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 43, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES	PAR	30	R\$ 49,19	R\$ 1.475,55

		HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO						
33	234.467	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 43, TIPO CANO LONGO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS		PAR	30	R\$ 36,58	R\$ 1.097,40	
34	345.811	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 44, TIPO CANO LONGO, TIPO USO ATIVIDADES HOSPITALARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA AJUSTÁVEL E SOLADO		PAR	30	R\$ 49,19	R\$ 1.475,55	
35	357.472	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 42, TIPO CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO EM POLIÉSTER		PAR	30	R\$ 44,94	R\$ 1.348,05	
36	234.014	BOTINA MASCULINA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO , MODELO COM CADARÇO,ACOLCHOADA E FORRADA, TIPO SOLA PALMILHA COURO NATURAL COM ISOLANTE ELÉTRICO E SE M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO TOE-BOX, TAMANHO	Botina modelo blatt, fecho em elástico, couro curtido ao cromo, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho 37.	PAR	55	R\$ 57,96	R\$ 3.187,53	
37	234.013	BOTINA MASCULINA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO , MODELO COM CADARÇO,ACOLCHOADA E FORRADA, TIPO SOLA PALMILHA COURO NATURAL COM ISOLANTE ELÉTRICO E SE M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO TOE-BOX, TAMANHO	Botina modelo blatt, fecho em elástico, couro curtido ao cromo, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho 38.	PAR	60	R\$ 57,96	R\$ 3.477,30	
38	234.015	BOTINA MASCULINA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO , MODELO COM CADARÇO,ACOLCHOADA E FORRADA, TIPO SOLA PALMILHA COURO NATURAL COM ISOLANTE ELÉTRICO E SE M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO TOE-BOX, TAMANHO	Botina modelo blatt, fecho em elástico, couro curtido ao cromo, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho 39.	PAR	55	R\$ 57,96	R\$ 3.187,53	
39	233.295	BOTINA MASCULINA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO , MODELO COM CADARÇO,ACOLCHOADA E FORRADA, TIPO SOLA PALMILHA COURO NATURAL COM ISOLANTE ELÉTRICO E SE M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO TOE-BOX, TAMANHO	Botina modelo blatt, fecho em elástico, couro curtido ao cromo, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho 40.	PAR	62	R\$ 57,96	R\$ 3.593,21	
40	248.285	BOTINA MASCULINA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO , MODELO COM CADARÇO,ACOLCHOADA E FORRADA, TIPO SOLA PALMILHA COURO NATURAL COM ISOLANTE ELÉTRICO E SE M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO TOE-BOX, TAMANHO	Botina modelo blatt, fecho em elástico, couro curtido ao cromo, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho 41.	PAR	62	R\$ 57,96	R\$ 3.593,21	
41	233.294	BOTINA MASCULINA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO , MODELO COM CADARÇO,ACOLCHOADA E FORRADA, TIPO SOLA PALMILHA COURO NATURAL COM ISOLANTE ELÉTRICO E SE M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO TOE-BOX, TAMANHO	Botina modelo blatt, fecho em elástico, couro curtido ao cromo, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho 42.	PAR	65	R\$ 57,96	R\$ 3.767,08	
42	243.266	BOTINA MASCULINA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO , MODELO COM CADARÇO,ACOLCHOADA E FORRADA, TIPO SOLA PALMILHA COURO NATURAL COM	Botina modelo blatt, fecho em elástico, couro curtido ao cromo, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade	PAR	16	R\$ 57,96	R\$ 927,28	

		ISOLANTE ELÉTRICO E SE M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO TOE-BOX, TAMANHO	injetado direto no cabedal. Tamanho 43.						
43	243.265	BOTINA MASCULINA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA POLIURETANO , MODELO COM CADARÇO,ACOLCHOADA E FORRADA, TIPO SOLA PALMILHA COURO NATURAL COM ISOLANTE ELÉTRICO E SE M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO TOE-BOX, TAMANHO	Botina modelo blatt, fecho em elástico, couro curtido ao cromo, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho 44.	PAR	10	R\$ 57,96	R\$ 579,55		
44	150.630	BOTINA SEGURANÇA	Botina modelo blatt, fecho em elástico, couro curtido ao cromo, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho 45.	PAR	10	R\$ 57,96	R\$ 579,55		
45	413.637	BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO HIDROFUGADO, MATERIAL SOLA POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, MODELO COM CADARÇO, TIPO SOLA ANTIDERRAPANTE COM ESTRUTURA INJETADA NO CABEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANO COM GOMOS		PAR	15	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00		
46	221.225	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, TIPO COPA LISA, COR LARANJA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR		UN	20	R\$ 51,48	R\$ 1.029,60		
47	322.303	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO ABA FRONTAL, COR AZUL, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE B, LOGOTIPO EMPRESA C. A. IMPRESSO, LOCAL	Classe B, sem aba, tipo III, com as suspensões faz-trac force com queixeira e one touch com jugular e carneira completa. Cor branca.	UN	20	R\$ 42,99	R\$ 859,80		
48	003.883	CAPACETE SEGURANCA - USO GERAL	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, TIPO COPA LISA, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR.Casco leve e rígido de polietileno de alta densidade, não poroso, não condutor de corrente elétrica. SEM SLOT. Classe A;	UN	40	R\$ 12,49	R\$ 499,40		
49	003.883	CAPACETE SEGURANCA - USO GERAL	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, TIPO COPA LISA, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR. SEM SLOT.	UN	60	R\$ 21,05	R\$ 1.263,00		
50	399.247	CAPA CHUVA, MATERIAL POLIÉSTER E PVC, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ,BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO,COM SOLDA ELETRÔNICA , TAMANHO REFERÊNCIA G		UN	40	R\$ 32,00	R\$ 1.279,80		
51	374.381	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, TIPO USO INDUSTRIAL, TRANSMITÂNCIA OPACA, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	espessura aprox. 0,30 mm, capuz fixo acoplado,fechamento frontal, dois bolsos na altura da cintura,	UN	40	R\$ 28,53	R\$ 1.141,20		

		CAPUZ, S/FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO, SOLDA, TAMANHO REFERÊNCIA 58	mangas compridas retas, fechamento sobreposto com tampa, costuras soldadas eletronicamente.					
52	289.219	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, TIPO USO INDUSTRIAL, TRANSMITÂNCIA OPACA, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAPUZ, TAMANHO REFERÊNCIA GRANDE		UN	30	R\$ 28,53	R\$ 855,90	
53	429.680	CAPELA EXAUSTÃO, TIPO DE GASES, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 80 X 60 X 120 CM, COMPONENTES JANELA CORREDIÇA COM CONTRA PESO, OUTROS COMPONENTES COM LÂMPADA INTERNA, ADICIONAL ALTURA REGULÁVEL, VAZÃO ATÉ 600 M3/	Capela de exaustão de gases, com porta de vidros, capacidade de exaustão 10m3/min, dimensões externa 80 x 53 x 121cm. Construída totalmente em fibra de vidro, material com propriedades como isolante elétrico, isolante térmico, resistência ao fogo, alta resistência mecânica e à oxidação, resistência a umidade e levaza. Especificações Técnicas (aproximadas): - Estrutura: fibra de vidro; - Dimensões externas com motor: 80 x 53 x 121cm (LxPxX); - Exaustor: centrifugo 1/2CV, 3600 RPM; - Capacidade de exaustão: 10m3/min.; - Voltagem: Bivolt.	UN	35	R\$ 4.827,37	R\$ 168.957,95	
54	424.853	CAPELA EXAUSTÃO, TIPO DE GASES, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 80 X 60 X 90 CM, COMPONENTES JANELA CORREDIÇA COM CONTRA PESO, OUTROS COMPONENTES COM LÂMPADA INTERNA, VAZÃO ATÉ 350 M3/H		UN	37	R\$ 4.939,00	R\$ 182.743,00	
55	403.759	CAPELA FLUXO LAMINAR, MATERIAL BASE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CLASSE II A1, HEPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EFICIÊNCIA 99,99%, PARTÍCULAS 0,3 MICRON	CHAPA AL. NAVAL, TRATAMENTO ANTICORROSIVO. VENTILADOR SIROCO.AÇO INOX AISI 304. MOTOR 1/2 CV, FILTRO HEPA A3 NBR 6401, EU13, EUROVENT 4/4.VIDRO TEMPERADO FRONTAL BASCULANTE. INCL 5°. LAMPADA UV, LAMP.FLUORESC. 20W, VÁLV. GÁS OU VÁCUO, 220 V, 60 HZ, MED EXTERNA COM BASE:982X740X2120 MM, MED. INTERNA: 787X675X660. INSTALADA. DEMAIS ESP. VER EDITAL	UN	37	R\$ 10.589,28	R\$ 391.803,36	
56	000.027	CHAPEU MASCULINO	CHAPÉU DE PALHA PARA TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (MODELO FAZENDEIRO, COM ABA DUPLA E COSTURAS REFORÇADAS NAS EXTREMIDADES)	UN	55	R\$ 25,64	R\$ 1.410,20	
57	389.055	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150 MM, TIPO PONTA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COR CABO AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO, SINAL DE ALERTA		UN	25	R\$ 34,40	R\$ 860,00	
58	095.591	CHUVEIRO PARA BANHO DE EMERGENCIA => LAVA - OLHO /LAVA - FACE	Chuveiro e lava olhos, crivo e bacia plást. ABS, esguichos lava-olhos/face plást. ABS, tampas proteção contra pequenos	UN	47	R\$ 1.252,75	R\$ 58.879,25	

			resíduos, insetos e produtos químicos. Tubos e conexões em ferro galvanizado. Pintura epóxi verde resist oxidação e prod químicos. Placa p/acionamento manual em aço inox, com haste acionadora. Fixação à base através de parafusos ou chumbadores.Incluso conexões de entrada e saída de água. Diâmetro Bacia lava olhos: 290 mm, crivo do chuveiro: 270 mm. Pressão AVLIS by Haws 3 kgf/cm2.					
59	286.952	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL COURO, USO ELETRICISTA, LARGURA 9 CM, REVESTIMENTO INTERNO ALMOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA-FERRAMENTAS, 2 ARGOLAS FIXAS EM AÇO FORJADO		UN	15	R\$ 99,95	R\$ 1.499,18	
60	121.193	CINTURAO ABDOMINAL (EPI)	Retenção de quedas, posicionamento e Resgate, ponto de conexão dorsal-1 meia argola para retenção de quedas; lateral: 2 meia argolas para posicionamento. Peitoral 2 meia argolas para suspensão, ajustes através de fivelas de encaixe rápido: 2 nos suspensórios, 1 na cintura, 2 nas pernas, confeccionado em poliéster, com apoio lombar almofadado com costura em zig zag contínuas e ferragens bicromatizadas para proporcionar uma maior resistência contra corrosão.	UN	23	R\$ 275,55	R\$ 6.337,54	
61	052.876	COLETE SALVA - VIDAS	Colete salva-vidas Classe III, para até 150kg, com revestimento externo confeccionado em tecido de nylon (100% poliamida) impermeável, na cor laranja, costuras com linha de poliamida 0,60(minima), colarinho com reforço em cadarço de nylon de 30mm de largura, dois cintos em cadarço de nylon de 22mm de largura para fixar o colete com elementos de fixação, laço ou nó na parte frontal e abaixo do pescoço, bolso em mesmo tecido do lado esquerdo do colete para apito, apito plástico para uso em emergência devidamente fixado por cordão de nylon, faixa em tecido duplo para reforço na região abdominal no qual são fixados os passadores e o cinto com costura reforçada em forma de X, cinto em cadarço de nylon de 30mm de largura para fixar o colete na região abdominal. Os cintos do colete devem possuir elementos não oxidáveis que permitam facilidade na fixação e no ajuste dos mesmos. Os elementos flutuantes devem ser em blocos constituídos de espuma de PVC microporosa de células fechadas. A seleção dos tamanhos deve ser feita pela área usuária considerando as especificações do Quadro I	UN	33	R\$ 138,00	R\$ 4.554,00	
62	223.766	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL COMPOSTO SINTÉTICO, ALTURA 500 MM, LARGURA BASE 273		UN	131	R\$ 31,45	R\$ 4.119,95	

		MM, COR PRETA COM 2 FAIXAS AMARELAS, PESO 0,636 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS					
63	376.410	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL COMPOSTO SINTÉTICO, ALTURA 750 MM, COR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS, ACESSÓRIOS BASE C/ 08 SAPATAS; SUPORTE FAIXA DE ISOLAMENTO	Peso aproximado: 1794 gramas. Cor: laranja com faixas brancas. com secções para inserção de elementos de isolamento de áreas, como: fita zebreada, orifícios para cordas, pinos para correntes, orifício central de encaixe de sinalizador. placa pronta e bandeirolas.	UN	50	R\$ 45,27	R\$ 2.263,25
64	230.691	CONEXÃO MANGUEIRA, MATERIAL LATÃO, TIPO ADAPTADOR REDUTOR, DIÂMETRO MAIOR 2 1/2 POL, DIÂMETRO MENOR 1 1/2 POL, APLICAÇÃO EXTINTOR INCÊNDIO/ HIDRANTE	CONEXÃO MANGUEIRA, MATERIAL LATÃO, TIPO ADAPTADOR REDUTOR, DIÂMETRO MAIOR 2 1/2 POL, DIÂMETRO MENOR 1 1/2 POL, APLICAÇÃO EXTINTOR INCÊNDIO/ HIDRANTE	UN	110	R\$ 45,29	R\$ 4.981,35
65	005.924	CORDA	Corda Polietileno Torcida Amarela/Preta 10 Mm	ROLO 15 KG	7	R\$ 270,00	R\$ 1.890,00
66	367.657	EXAUSTOR, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO BANHEIRO, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTURA 152 MM/PROFUNDIDADE 149 MM, VAZÃO 150 M3/H, LARGURA 152 MM	POTENCIA SONORA DE 1M NO MÁXIMO 60 GB, DIMENSÕES DA GRADE 200 MM X 200 MM, DIMENSÕES DE ABERTURA PARA INSTALAÇÃO: 463 MM X 463 MM - CONEXÃO PARA DUTO DE 5".	UN	45	R\$ 181,54	R\$ 8.169,30
67	246.457	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE INQUEBRÁVEL, MATERIAL TUBO SIFÃO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CILINDRO TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 4, PESO 10,80, PRESSÃO SERVIÇO 126, PRESSÃO TESTE 210, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO METAL BRANCO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PRIMER/ÓXIDO FERRO E ESMALTE SINTÉTICO, TIPO VÁLVULA SAÍDA COM QUEBRADO E DISCO SEGURANÇA ROMPIMENTO PRESS, NORMAS TÉCNICAS NBR 12.791, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE 'B' E 'C', MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 CAPACIDA 04	CIL 8.00 KG (Cilindro de 6 Kg, não encontrado de 8 kg)	140	R\$ 275,82	R\$ 38.614,80
68	271.708	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 10 L, MATERIAL CARGA ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	PORTÁTIL, CLASSE A, FAIXA TEMP: +4° E + 45°C. EM AÇO CARBONO, PINTURA VERMELHA ELETROSTÁTICA, ROTULADO POR SERIGRAFIA. CAP. EXTINTORA: 2A. VALID. CARGA: 01 ANO. 01 ANO GARANTIA - SIST. RECARGA APÓS USO E/OU VALIDADE CARGA. 660 MM ALTURA. DIÂMETRO 176 MM. PETO APROX 14,88 KG. ABNT NBR 11715. INCLUI SUPORTE FIXAÇÃO EM PAREDE.	UN	140	R\$ 144,54	R\$ 20.235,60
69	399.427	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 6 KG, NORMAS TÉCNICAS NBR 15808, APLICAÇÃO CLASSE A, CLASSE B E CLASSE C., MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO- PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE	PORTÁTIL, MULTIUSO CLASSE A, B E C. 55% AGENTE INIBIDOR. EM AÇO CARBONO, PINTURA VERMELHA ELETROSTÁTICA,	CIL 6.00 KG	140	R\$ 135,25	R\$ 18.934,30

		FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO, SELO INMETRO	ROTULAÇÃO SERIGRAFIA. MANGOTE BORRACHA REFORÇADO EM TRAMA AÇO E DIFUSOR INJ. EM POLIETILENO C/ HASTE ATERRAMENTO. CAP. EXTINTORA: 3º 20 BC. VALID. CARGA: 01 ANO. 608 MM ALTURA. DIÂMETRO 137 MM. PESO APROX 12 KG. ABNT NBR 11716. INCLUI SUPORTE FIXAÇÃO EM PAREDE.					
70	427.902	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 8 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO	PORTÁTIL, MULTIUSO. 55% AGENTE INIBIDOR. EM AÇO CARBONO, PINTURA VERMELHA ELETROSTÁTICA, ROTULAÇÃO SERIGRAFIA. CARGA: 01 ANO. INCLUI SUPORTE FIXAÇÃO EM PAREDE.	UN	140	R\$ 126,32	R\$ 17.684,10	
71	275.189	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL CILINDRO AÇO ASTM 1541, CAPACIDADE 6 KG, NORMAS TÉCNICAS NBR11716 E 9444, MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PAREDE E ADESIVO	PORTÁTIL, CLASSE B E C. EM AÇO CARBONO, SEM COSTURA SAE 1541 MÉDIO MANGANES TRATADOS POR NORMALIZAÇÃO. PINTURA VERMELHA ELETROSTÁTICA, ROTULAÇÃO ADESIVA VINIL TRANSP. MANGOTE BORRACHA REFORÇADO EM TRAMA AÇO E DIFUSOR INJ. EM POLIETILENO C/ HASTE ATERRAMENTO. CAP. EXTINTORA: 5BC. VALID. CARGA: 01 ANO. 620 MM ALTURA. DIÂMETRO 161,1 MM. PESO APROX 18,63 KG. ABNT NBR 11716. INCLUI SUPORTE FIXAÇÃO EM PAREDE.	CIL 6.00 KG	140	R\$ 282,97	R\$ 39.615,10	
72	286.713	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS, USO PROTEÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS GASES ÁCIDOS, TAMANHO PADRÃO, APLICAÇÃO TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO		UN	283	R\$ 29,95	R\$ 8.475,85	
73	125.024	FILTRO RESPIRACAO - PO / AGROTOXICO		UN	135	R\$ 72,38	R\$ 9.770,63	
74	355.720	FILTRO RESPIRADOR, USO FACIAL INTEIRA, APLICAÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, COMPATIBILIDADE MáSCARA 3M SÉRIE 6800		UN	74	R\$ 44,22	R\$ 3.272,28	
75	341.737	FILTRO RESPIRADOR, USO FACIAL INTEIRA, APLICAÇÃO VAPOR ORGÂNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO QUÍMICO COM CARVÃO ATIVADO GRANULADO, ENVO L , COMPATIBILIDADE RESPIRADOR 3M SÉRIE 6000 E 7000	PARA ENCAIXE NA SÉRIE 7500. TAMANHO G. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.	UN	85	R\$ 62,37	R\$ 5.301,45	
76	341.737	FILTRO RESPIRADOR, USO FACIAL INTEIRA, APLICAÇÃO VAPOR ORGÂNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO QUÍMICO COM CARVÃO ATIVADO GRANULADO, ENVO L , COMPATIBILIDADE RESPIRADOR 3M SÉRIE 6000 E 7000	PARA ENCAIXE NA SÉRIE 7500. TAMANHO M. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.	UN	92	R\$ 62,37	R\$ 5.738,04	
77	341.737	FILTRO RESPIRADOR, USO FACIAL INTEIRA, APLICAÇÃO VAPOR ORGÂNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO QUÍMICO COM CARVÃO ATIVADO GRANULADO, ENVO L , COMPATIBILIDADE RESPIRADOR 3M SÉRIE 6000 E 7000	PARA ENCAIXE NA SÉRIE 7500. TAMANHO P. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	UN	75	R\$ 62,37	R\$ 4.677,75	
78	341.737	FILTRO RESPIRADOR, USO FACIAL INTEIRA, APLICAÇÃO VAPOR ORGÂNICO,		UN	40	R\$ 62,37	R\$ 2.494,80	

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO QUÍMICO COM CARVÃO ATIVADO GRANULADO, ENVO L , COMPATIBILIDADE RESPIRADOR 3M SÉRIE 6000 E 7000					
79	359.220	IMOBILIZADOR, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, REVESTIMENTO REVESTIMENTO EMBORRACHADO, APLICAÇÃO RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA	Kit de Imobilização e Resgate (Tipo CIPA) Contém 01 Capa para proteção do conjunto Azul; 01 Prancha longa com 4 cintos; 01 jogo de tala aramada em 4 tamanhos; 01 bandagem triangular 100x100x140cm; 01 Colar cervical 4 em 1 regulável; 01 Manta térmica aluminizada; 01 Película protetora para queimadura 50x50cm; 03 Compressas estéril 7,5x7,5cm; 03 Pares de luvas cirúrgicas estéreis; 02 Ataduras de crepe 10cmx1,8m; 02 Ataduras de crepe 15cmx1,8m; 02 Ataduras de crepe 25cmx1,8m; 01 esparadrapo 10cmx4,5m; 01 Curativo antisséptico caixa com 35 unidades; 02 Máscaras RCP descartável	UN	46	R\$ 1.194,25	R\$ 54.935,50
80	226.496	JALECO, MATERIAL TECIDO, TIPO LONGO, TIPO MANGA COMPRIDA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO G, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA		UN	108	R\$ 47,50	R\$ 5.130,00
81	055.476	LUVA DE COURO	Luva de raspa com reforço interno na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador. Possui costura dupla e reforçada.	PAR	97	R\$ 10,80	R\$ 1.047,60
82	397.421	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL LATÉX, TAMANHO GRANDE, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIALÉRGICO, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL		CX 100.00 UN	211	R\$ 18,62	R\$ 3.928,82
83	397.422	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL LATÉX, TAMANHO MÉDIO, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIALÉRGICO, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL		CX 100.00 UN	262	R\$ 22,80	R\$ 5.973,60
84	397.423	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL LATÉX, TAMANHO PEQUENO, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIALÉRGICO, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL		CX 100.00 UN	250	R\$ 22,56	R\$ 5.640,00
85	208.461	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, COR VERDE, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO	COMPRIMENTO TOTAL DE 50 CM. SEM REVESTIMENTO INTERNO.PUNHO RETO, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.	PAR	214	R\$ 6,37	R\$ 1.363,18
86	208.481	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO		PAR 2.00 UN	252	R\$ 5,93	R\$ 1.494,36
87	208.493	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO,	COMPRIMENTO TOTAL DE 50 CM. SEM REVESTIMENTO	PAR 2.00 UN	264	R\$ 6,37	R\$ 1.681,68

		TAMANHO MÉDIO, COR VERDE, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO	INTERNO.PUNHO RETO, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.					
88	208.525	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO PEQUENO, COR VERDE, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO	COMPRIMENTO TOTAL DE 50 CM. SEM REVESTIMENTO INTERNO.PUNHO RETO, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.	PAR 2.00 UN	175	R\$ 6,37	R\$ 1.114,75	
89	425.412	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO USO GERAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, COR VERDE, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO	COMPRIMENTO TOTAL DE 50 CM. SEM REVESTIMENTO INTERNO.PUNHO RETO, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.	PAR 2.00 UN	224	R\$ 6,37	R\$ 1.426,88	
90	222.676	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL COURO, REVESTIMENTO INTERNO SEM FORRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL RASPA		PAR	67	R\$ 13,41	R\$ 898,47	
91	236.273	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL LÁTEX NATURAL DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO INTERNO COM FORRO INTERNO TIPO FLOCADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL COM PALMA ANTIDERRAPANTE, MODELO COM SEPARAÇÃO DE DEDOS, TAMANHO MÉDIO, TAMANHO CANO	COMPRIMENTO 31, ESPESSURA 0,75	PAR	145	R\$ 3,95	R\$ 572,75	
92	301.942	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, REVESTIMENTO INTERNO SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO, TAMANHO CANO LONGO		PAR	80	R\$ 12,16	R\$ 972,40	
93	262.935	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, REVESTIMENTO INTERNO SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO, TAMANHO CANO MÉDIO		PAR	52	R\$ 12,74	R\$ 662,22	
94	384.876	LUVA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 10,5, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20KV		PAR	36	R\$ 327,60	R\$ 11.793,60	
95	269.891	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO		CX 100.00 UN	169	R\$ 18,33	R\$ 3.097,77	
96	363.782	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO AMBIDESTRA	SEM TALCO TAMANHO PP	CX 100.00 UN	90	R\$ 21,16	R\$ 1.904,40	
97	274.348	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO	83mm ± 2 SEM TALCO	CX 100.00 UN	226	R\$ 26,48	R\$ 5.984,48	
98	282.015	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO CANO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE		CX 100.00 UN	552	R\$ 22,30	R\$ 12.309,60	
99	304.173	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO GRANDE, TIPO USO DESCARTÁVEL		CX 100.00 UN	147	R\$ 16,57	R\$ 2.435,79	
100	416.061	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, SEM LÁTEX, SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, COR ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO	SEM TALCO	CX 100.00 UN	143	R\$ 19,79	R\$ 2.829,97	

101	416.061	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, SEM LÁTEX, SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, COR ANATÔMICA, RESISTENTE A TRAÇÃO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO MÉDIO, TIPO USO DESCARTÁVEL	CX 100.00 UN	240	R\$ 15,94	R\$ 3.825,60
102	405.575	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE	SEM TALCO	CX 100.00 UN	63	R\$ 17,19	R\$ 1.082,97
103	342.546	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL 100% FIBRA ARAMIDA, TAMANHO ÚNICO, TIPO 5 DEDOS, APLICAÇÃO PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 230 C, FORMATO ANATÔMICO	REFORÇO DE COURO NA PALMA DA MÃO E POLEGAR, FORRADA NO DORSO, DEDOS E PALMA. COMPRIMENTO 41 CM.	PAR	51	R\$ 88,44	R\$ 4.510,44
104	316.466	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL AMIANTO, TAMANHO GRANDE, TAMANHO CANO MÉDIO, TIPO 5 DEDOS, APLICAÇÃO PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA DE-160 A + 1.000 C, TIPO USO REUTILIZÁVEL, ESTERILIDADE NÃO		PAR	60	R\$ 87,10	R\$ 5.226,00
105	276.723	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL AMIANTO, TAMANHO MÉDIO, TAMANHO CANO MÉDIO, TIPO 5 DEDOS, APLICAÇÃO PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA DE-160 A + 1.000 C, TIPO USO REUTILIZÁVEL, ESTERILIDADE NÃO		PAR	50	R\$ 87,10	R\$ 4.355,00
106	267.070	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL AMIANTO, TAMANHO MÉDIO, TAMANHO CANO MÉDIO, TIPO 5 DEDOS, APLICAÇÃO PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA DE-160 A +150 C, TIPO USO REUTILIZÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL,		PAR	50	R\$ 87,10	R\$ 4.355,00
107	413.370	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO GRANDE, TAMANHO CANO MÉDIO, TIPO AMBIDESTRA/ANTIDERRAPANTE/IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS, TIPO USO REUTILIZÁVEL, USO TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, COR VERDE		PAR	640	R\$ 22,91	R\$ 14.659,20
108	356.418	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA PLUMBÍFERA, TAMANHO ADULTO, TIPO ABERTURA PARA DEDOS, APLICAÇÃO PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EQUIVALÊNCIA 0,5 MM CHUMBO, TIPO ESCUDO	110x60cm c/ 0,50mmPb COM DEDOS	PAR	40	R\$ 486,45	R\$ 19.458,00
109	391.557	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL GRAFATEX/ARAMIDA, TIPO 5 DEDOS, AMBIDESTRA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUNHO RASPA 18 CM/ SEM COSTURAS	EM RASPA DE COURO, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHO NO TAMANHO 20 CM.	PAR	45	R\$ 85,63	R\$ 3.853,35
110	391.557	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL GRAFATEX/ARAMIDA, TIPO 5 DEDOS, AMBIDESTRA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUNHO RASPA 18 CM/ SEM COSTURAS	forrada com malha de lã, e punho raspa. Suporta temperaturas de 250]C.	PAR	45	R\$ 85,63	R\$ 3.853,35
111	355.692	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TAMANHO CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FITA PARA AJUSTE NOS PUNHOS, RESISTENTE A CORTES		PAR	35	R\$ 356,65	R\$ 12.482,58

112	355.693	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO, TAMANHO CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FITA PARA AJUSTE NOS PUNHOS, RESISTENTE A CORTES	PAR	38	R\$ 378,87	R\$ 14.396,87
113	232.276	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL MALHA DE AÇO, TAMANHO MÉDIO, TAMANHO CANO CURTO, TIPO 5 DEDOS, APLICAÇÃO ABATE E DESCARNE ANIMAIS	UN	35	R\$ 268,70	R\$ 9.404,50
114	332.768	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL NOMEX/KEVLAR, TAMANHO MÉDIO, TAMANHO CANO LONGO, TIPO 5 DEDOS, APLICAÇÃO PROTEÇÃO TÉRMICA, TIPO USO REUTILIZÁVEL, USO LABORATÓRIO	UN	40	R\$ 162,32	R\$ 6.492,80
115	399.976	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL POLITETRAFLUORETILENO, TAMANHO PEQUENO, TAMANHO CANO LONGO, TIPO 5 DEDOS, APLICAÇÃO PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO EM NYLON TRICOT, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, USO	UN	40	R\$ 188,01	R\$ 7.520,40
116	430.212	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL TECIDO NYLON CORDURA, TAMANHO MÉDIO, TAMANHO CANO LONGO (ATÉ OMBRO), TIPO AMBIDESTRA/ANTIDERRAPANTE/IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 160	PAR	40	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00
117	318.400	LUVA PVC, TAMANHO 26 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO DE ALGODÃO, PALMA E DORSO ÁSPEROS E COM CA/, COR VERDE, TIPO USO MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES	UN	360	R\$ 9,26	R\$ 3.333,60
118	359.254	LUVA PVC, TAMANHO 66 CM, TAMANHO PUNHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANO ATÉ O OMBRO/COM FORRAÇÃO, TIPO USO MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES	UN	370	R\$ 28,70	R\$ 10.619,00
119	315.717	LUVA PVC, TAMANHO PUNHO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA LISA, COR VERDE, TIPO USO TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO	P	340	R\$ 26,90	R\$ 9.146,00
120	375.710	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO G, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA ANATÔMICA, MODELO BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR AZUL, TIPO DESCARTÁVEL	PAR	730	R\$ 6,66	R\$ 4.861,80
121	375.711	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO M, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA ANATÔMICA, MODELO BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR AZUL, TIPO DESCARTÁVEL	PAR	1730	R\$ 6,66	R\$ 11.521,80
122	375.712	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO P, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA ANATÔMICA, MODELO BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR AZUL, TIPO DESCARTÁVEL	PAR	1720	R\$ 6,66	R\$ 11.455,20
123	374.221	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% LÁTEX NITRÍLICO, TAMANHO G, APLICAÇÃO MANUSEIO REAGENTE QUÍMICO E RADIOATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, SEM TALCO, PULSO COM BAINHA, MODELO PALMA ANTIDERRAPANTE, COR VERDE, TIPO	UN	740	R\$ 33,47	R\$ 24.767,80
124	374.222	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% LÁTEX NITRÍLICO, TAMANHO M, APLICAÇÃO MANUSEIO REAGENTE QUÍMICO E RADIOATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO,	UN	780	R\$ 32,25	R\$ 25.155,00

		SEM TALCO, PULSO COM BAINHA, MODELO PALMA ANTIDERRAPANTE, COR VERDE, TIPO					
125	374.223	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% LÁTEX NITRÍLICO, TAMANHO P, APLICAÇÃO MANUSEIO REAGENTE QUÍMICO E RADIOATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, SEM TALCO, PULSO COM BAINHA, MODELO PALMA ANTIDERRAPANTE, COR VERDE, TIPO		UN	720	R\$ 40,26	R\$ 28.983,60
126	269.860	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL COURO, APLICAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR, ESPESSURA 1 MM, COMPRIMENTO 200 MM		PAR	75	R\$ 349,73	R\$ 26.229,75
127	318.323	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, BANHADA COM NEOPRENE, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCADA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, MODELO PALMA ANTIDERRAPANTE	TAMANHO EG. ACABAMENTO PALMA TIPO LOSANGO. PUNHO COM ACABAMENTO PICOTADO.	PAR	780	R\$ 12,50	R\$ 9.750,00
128	318.323	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, BANHADA COM NEOPRENE, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCADA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, MODELO PALMA ANTIDERRAPANTE	TAMANHO G. ACABAMENTO PALMA TIPO LOSANGO. PUNHO COM ACABAMENTO PICOTADO.	PAR	771	R\$ 12,50	R\$ 9.637,50
129	318.323	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, BANHADA COM NEOPRENE, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCADA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, MODELO PALMA ANTIDERRAPANTE	TAMANHO M. ACABAMENTO PALMA TIPO LOSANGO. PUNHO COM ACABAMENTO PICOTADO.	PAR	770	R\$ 12,50	R\$ 9.625,00
130	318.323	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, BANHADA COM NEOPRENE, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCADA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, MODELO PALMA ANTIDERRAPANTE	TAMANHO P. ACABAMENTO PALMA TIPO LOSANGO. PUNHO COM ACABAMENTO PICOTADO.	PAR	720	R\$ 12,50	R\$ 9.000,00
131	344.556	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL MALHA EM AÇO, TAMANHO G, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRACELETE SINTÉTICO, AJUSTÁVEL PRESILHAS METÁLICA S		UN	40	R\$ 366,92	R\$ 14.676,60
132	286.254	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL NEOPRENE, TAMANHO 10 / , APLICAÇÃO P/PROTEÇÃO TÉRMICA (ALTAS TEMPERATURAS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO ISOLANTE C/DUPLA CAMADA DE ALGODÃO, COMPRIMENTO 35,5 CM, MODELO PALMA ANTIDERRAPANTE		UN	86	R\$ 29,26	R\$ 2.516,36
133	286.255	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL NEOPRENE, TAMANHO 10, APLICAÇÃO P/PROTEÇÃO TÉRMICA (ALTAS TEMPERATURAS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO ISOLANTE C/DUPLA CAMADA DE ALGODÃO, COMPRIMENTO 35,5 CM, MODELO PALMA ANTIDERRAPANTE		UN	85	R\$ 29,26	R\$ 2.487,10
134	307.497	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL PALMA EM NEOPRENE E PUNHO EM LÁTEX, FORRADA COM, TAMANHO M, APLICAÇÃO MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-ALÉRGICA, LIMPEZA DELICADA,		UN	75	R\$ 60,64	R\$ 4.548,00
135	376.332	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL PVC, TAMANHO G, APLICAÇÃO CÂMARAS FRIAS E BAIXA TEMPERATURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 100% ALGODÃO/SEM COSTURA, COMPRIMENTO 30 CM, FORMA ANATÔMICA, MODELO CANO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ANTIDERRAPANTE/	RESISTENTE ATÉ -35°C	PAR	95	R\$ 88,02	R\$ 8.361,90

136	328.707	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO OPERADOR DE MOTOSSERRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA C/ 3 DEDOS, ESQUERDA C/ 2, VELCRO NO FECH A, MODELO CANO CURTO		PAR	55	R\$ 20,54	R\$ 1.129,70
137	360.626	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA FINA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO 15/20 KV, RASPA COM ELÁSTICO NO DORSO, ESPESSURA 1 MM, COMPRIMENTO 250 MM, MODELO PUNHO LONGO		UN	75	R\$ 169,80	R\$ 12.734,63
138	273.449	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA FINA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUNHO COM ELÁSTICO NO DORSO, REFORÇO DE RASPA NA, ESPESSURA 1 MM, COMPRIMENTO 250 MM	PETROLEIRA DORSO ELÁSTICO EMBUTIDO, COM REFORÇO	PAR	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50
139	428.188	LUZ EMERGÊNCIA, QUANTIDADE LÂMPADAS 30 UN, TIPO LÂMPADA LED ALTO BRILHO, POTÊNCIA LÂMPADA 2,2 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V, BATERIA LITHIUM; AUTONOMIA MIN.3 HORAS; RECARGA 24 HORAS, TEMPERATURA OPERAÇÃO-5 A 45 C,		UN	170	R\$ 25,88	R\$ 4.399,60
140	428.209	LUZ EMERGÊNCIA, TIPO LÂMPADA LED, POTÊNCIA LÂMPADA 2 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUSÍVEL PROTEÇÃO CORRENTE E CARREGADOR BATERIA AU T, BATERIA RECARREGÁVEL, AUTONOMIA 7H, COR BRANCA, TAMANHO 212 X		UN	70	R\$ 340,56	R\$ 23.838,85
141	003.891	MACACAO	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE NYLON, TIPO PANTANEIRO - BRANCO TAMANHO G	UN	53	R\$ 175,50	R\$ 9.301,50
142	315.940	MACACÃO, COMPONENTES FIBRAS DE POLIETILENO (NÃO TECIDO), TIPO USO FITOSSANITÁRIO, COR BRANCA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ		UN	50	R\$ 53,99	R\$ 2.699,50
143	221.046	MACACÃO, MATERIAL SITELL FILL, COMPONENTES POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO 83, TIPO USO ÁREA MANIPULAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, COR AZUL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO PARA REPELIR AGENTES QUÍMICOS	MACACÃO, MATERIAL SITELL FILL, COMPONENTES POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO 83 PER, TIPO USO ÁREA MANIPULAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, COR CINZA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO PARA REPELIR AGENTES QUÍMICOS	UN	50	R\$ 10,82	R\$ 541,00
144	231.101	MÁSCARA CONTRA GASES, MATERIAL BORRACHA NATURAL, TIPO FILTRO REMOVÍVEL / SUBSTITUÍVEL, TIPO FACIAL COM VISOR, COR CINZA, TAMANHO ÚNICO	MASCARA CONTRA GASES (EPI) MÁSCARA PARA GASES E VAPORES (RESPIRADOR – PEÇA FACIAL FILTRANTE QUÍMICO), AUTOFILTRANTE FORMADA UM CONJUNTO DE MEIAS MÁSCARAS DE CONSTRUÇÃO NUMA SÓ PEÇA EM QUE OS FILTROS ENCONTRAM-SE INTEGRADOS NA MESMA, DESENHADA PARA OFERECER UMA PROTEÇÃO EFICAZ	UN	112	R\$ 52,55	R\$ 5.885,60
145	315.851	MÁSCARA CONTRA GASES, MATERIAL		UN	140	R\$ 31,82	R\$ 4.454,80

		BORRACHA NATURAL, TIPO FILTRO REMOVÍVEL/ SUBSTITUÍVEL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR, FILTRO FRONTAL E VÁLVULAS LATERAIS, USO TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO					
146	263.577	MÁSCARA CONTRA GASES, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, TIPO FILTRO CARVÃO ATIVADO(QUÍMICO), TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRANTES PARA AJUSTES, TIRAS ELÁSTICAS E COM RESP I		UN	195	R\$ 24,79	R\$ 4.833,08
147	397.749	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO EM CONCHA		CX 50.00 UN	186	R\$ 24,00	R\$ 4.464,00
148	233.702	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL BORRACHA FLEXIVEL, TIPO USO APLICAÇÃO DEFENSIVO AGRÍCOLA, FINALIDADE PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR, TIPO CORREIA AJUSTÁVEL AO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM		UN	65	R\$ 87,73	R\$ 5.702,45
149	399.612	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO: QUÍMICA, POEIRA, NÉVOA, FUMOS, METÁLICO S, TIPO CORREIA ELÁSTICO AJUSTE CABEÇA, TIRA MODULÁVEL AJUSTE NARI Z, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	FORMATO TIPO CONCHA, FACE EXTERNA COR BRANCA OU VERDE, FACE INTERNA BRANCA. RESPIRADOR COM SOLDA TÉRMICA EM SEU PERÍMETRO, COM CAMADAS DE MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. COM 04 GRAMPOS METÁLICOS NAS LATERAIS DAS PEÇAS, (DOIS DE CADA LADO), PASSANDO AS PONTAS DE DOIS TIRANTES AMARELOS E ELÁSTICOS.	UN	430	R\$ 61,10	R\$ 26.273,00
150	359.468	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MICROFIBRA SINTÉTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA FACIAL ELÁSTICO DUPLO, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALVULADA/		CX 50.00 UN	35	R\$ 129,00	R\$ 4.515,00
151	290.659	MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR, TIPO CORREIA AJUSTÁVEL AO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS/ IMPUREZAS		PCT 100.00 UN	42	R\$ 8,79	R\$ 369,18
152	296.357	MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/FILTRO PFF2		UN	155	R\$ 5,22	R\$ 809,10
153	313.379	MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MOD E	Máscara N 95	UN	230	R\$ 8,92	R\$ 2.051,60
154	345.659	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA TIRAS ELÁSTICAS,CLIP NASAL,VÁLVULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2(POEIRAS,FUMOS,NÉVOAS,VAP.ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO		UN	67	R\$ 19,63	R\$ 1.315,21
155	298.560	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO TIRAS		UN	120	R\$ 16,11	R\$ 1.933,20

		ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO 3MICRA					
156	373.527	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS	ARMAÇÃO E VISOR NUMA SÓ PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR. HASTE TIPO ESPÁTULA DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO COM 06 FENDAS PARA VENTILAÇÃO E FIXADAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS.	UN	185	R\$ 9,16	R\$ 1.694,60
157	342.674	ÓCULOS PROTEÇÃO, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICO, VISÃO 120 , ANTIEMBAÇANTE, DESINFECÇÃO		UN	275	R\$ 20,54	R\$ 5.648,50
158	397.946	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO ACRÍLICO, TIPO PROTEÇÃO FRONTAL, TIPO LENTE PLUMBÍFERA, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO D4, 0,75MM DE PB, MATERIAL LENTE VIDRO PLUMBÍFERO		UN	45	R\$ 792,19	R\$ 35.648,55
159	259.711	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO ACRÍLICO, TIPO PROTEÇÃO VISÃO PERIFÉRICA, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA PERFURADA, TIPO AJUSTE HASTE FRIO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, COR LENTE EXTERNA INCOLOR, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA	ARCO PLÁST PRETO C/ 01 PINO CENTRAL E 02 FENDAS NAS EXTREMID., UTILIZ. PARA ENC. DE VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADOS. ARCO 1/2 PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E PROTEÇÃO NAS BORDAS. HASTES DO MESMO MAT. DO ARCO E COMPOSTA DE SEMI HASTES VAZADAS E COM ENCAIXE ATRAVÉS DE PINO. PERMIT AJUSTE DO TAMANHO	UN	95	R\$ 10,17	R\$ 966,15
160	221.264	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NÁILON FLEXÍVEL, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA PERFURADA, TIPO AJUSTE HASTE FRIO, TIPO LENTE CRISTAL TEMPERADO, COR LENTE INCOLOR, COR LENTE EXTERNA VERDE TON. 6,	PARA SOLDA, DOIS OCULARES EM FORMA DE CONCHA, UNIDAS POR PONTE DE CORRENTE RECOBERTA, COM CAPA PLÁSTICA E TIRANTE ELÁSTICO PARA AJUSTE. OCULARES 50 MM DIAMETRO, COM ANÉIS RETENTORES ROSQUEAVEIS, PARA COLOCAÇÃO DE FILTROS DE LUZ DE CARBONATO VERDE TON. 5	UN	65	R\$ 29,70	R\$ 1.930,50
161	221.243	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NÁILON FLEXÍVEL, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA SEM PERFURAÇÃO, TIPO AJUSTE HASTE FRIO, TIPO LENTE CRISTAL TEMPERADO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO REBITAGEM/CALDEIRA/RAIO UV IV/		UN	85	R\$ 13,05	R\$ 1.109,25
162	221.247	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NÁILON FLEXÍVEL, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO PLÁSTICA SEM PERFURAÇÃO, TIPO AJUSTE HASTE FRIO, TIPO LENTE ORGACHOC, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO REBITAGEM/CALDEIRA/RAIO UV IV/SOLDAS/	ARCO PLÁST PRETO C/ 01 PINO CENTRAL E 02 FENDAS NAS EXTREMID., UTILIZ. PARA ENC. DE VISOR DE POLICARBONATO VERDE ESC. (5) APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADOS. ARCO 1/2 PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E PROTEÇÃO NAS BORDAS. HASTES DO MESMO MAT. DO ARCO E COMPOSTA DE SEMI HASTES VAZADAS E COM ENCAIXE ATRAVÉS DE PINO.	UN	50	R\$ 33,17	R\$ 1.658,50

			PERMIT AJUSTE DO TAMANHO					
163	404.343	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO UV, AMPLO CAMPO VISUAL,		UN	95	R\$ 11,66	R\$ 1.107,70	
164	286.716	ÓCULOS PROTEÇÃO, TIPO PROTEÇÃO AMPLA VISÃO, TIPO LENTE POLICARBONATO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO LATERAL NÃO PERFURADO, TAMANHO PADRÃO	ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM 01 ÚNICA PEÇA DE PVC TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO DIRETA COM 14 FENDAS, PARTE SUPERIOR E 12 FENDAS INFERIOR, VISOR POLICARBONATO INCOLOR E TIRANTE ELÁSTICO PRETO P/ AJUSTE À FACE DO USUÁRIO. PARA COBERTURA TOTAL REGIÃO OLHOS.	UN	113	R\$ 10,98	R\$ 1.240,74	
165	038.016	PERNEIRA DE SALVAMENTO E SEGURANCA	EM RASPA, FECHAMENTO VELCRO, ALMA DE AÇO, FIVELA METÁLICA PARA AJUSTE PRESA POR MEIO DE ARREBITES.	PAR 2.00 UN	44	R\$ 19,67	R\$ 865,48	
166	265.264	PERNEIRA, MATERIAL COURO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PESSOAL ROUPARIA, TIPO PERNEIRA BOTA, COR PRETA, TAMANHO 0,45 X 0,40 X 0,44 M		PAR 2.00 UN	64	R\$ 21,78	R\$ 1.393,92	
167	263.919	PERNEIRA, MATERIAL TECIDO TREVIRA, COMPRIMENTO 37 CM, APLICAÇÃO AGRICULTURA- CORTE CANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 5 ALMAS DE AÇO, COR LARANJA		PAR 2.00 UN	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00	
168	221.215	PERNEIRA, MATERIAL VAQUETA, COMPRIMENTO 45 CM, APLICAÇÃO SOLDADA/ACIARIA/ FUNDIÇÃO E PROTEÇÃO FAGULHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TIRAS AJUSTÁVEIS POR FIVELAS		PAR 2.00 UN	44	R\$ 27,50	R\$ 1.210,00	
169	257.074	PROTETOR AURICULAR, MATERIAL POLIURETANO, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PLUG		UN	250	R\$ 1,17	R\$ 292,50	
170	221.207	PROTETOR AURICULAR, MATERIAL SILICONE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 CALOTAS		UN	250	R\$ 3,82	R\$ 955,00	
171	337.283	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA PLUG DE TRÊS FLANGES, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-ALÉRGICO/ATÓXICO		UN	265	R\$ 3,80	R\$ 1.007,00	
172	221.203	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA SIMPLES, MATERIAL ABS- ACRILONITRILE/ BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA	HASTE EM MOLA, ATENUAÇÃO: 20 DB. ESPUMA DA HASTE ACOLCHOADA E MACIA COM BOLSA INTERNA EM GEL LÍQUIDO.	UN	65	R\$ 63,26	R\$ 4.111,90	
173	220.525	PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA	protetor facial de material plástico rígido incolor	UN	55	R\$ 20,90	R\$ 1.149,50	
174	298.955	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, PROTEÇÃO AUDITIVA, LARGURA 80 MM		UN	58	R\$ 12,00	R\$ 696,00	
175	305.111	PROTETOR FACIAL, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA	TERMOPLÁSTICO PRETO, VISO POLITEREFTALATO FLEXÍVEL ETILA INCOLOR, LARG. 200 MM, ALTURA 250	UN	55	R\$ 27,41	R\$ 1.507,55	

			MM, ESPESSURA 2 MM, C CARNEIRA AJUSTÁVEL NORMA ANSI Z87.1 NOVEL PC 1008.				
176	416.216	PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO AVENTAL, TAMANHO LONGO, USO ADULTO, ADICIONAL COM PROTETOR TIREÓIDE, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	LARGURA 60 CM E COMPRIMENTO 110 CM. PROT. FRONTAL 0,50MMPB E 0,25MMPB POSTERIOR. ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, PESO APROX. 6,5 KG, FITAS DE ACABAMENTO, CINTOS E FIVELAS PLÁSTICAS, COR AZUL MARINHO.	UN	10	R\$ 803,00	R\$ 8.030,00
177	405.886	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 100, FORMA FARMACÊUTICA CREME		BIS 120.00 G	125	R\$ 57,31	R\$ 7.163,75
178	405.885	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA CREME		BIS 200.00 ML	175	R\$ 61,75	R\$ 10.806,25
179	290.971	COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA, TIPO SEMIFACIAL, REFERÊNCIA FABRIL 6000, USO RESPIRADOR, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	RESPIRADOR FACIAL - Filtro para partícula tóxica- químicos classe 1, 6006 para respirador, purificador de ar tipo peça semifacial série 7500. Indicação multigases: vapores orgânicos, cloro, ácido clorídrico, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, sulfeto de hidrogênio (para fuga), amônia/metilamina, formadeído e fluoreto de hidrogênio.	UN	108	R\$ 188,00	R\$ 20.304,00
180	293.774	RESPIRADOR, MATERIAL BORRACHA/ SILICONE ATÓXICO FLEXÍVEL, APLICAÇÃO AGROTÓXICOS, EXPURGO E VENENOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARMAÇÃO METÁLICA CENTRAL (ARANHA), 2 SUPORTES TIP O, TIPO SEMIFACIAL		UN	55	R\$ 66,00	R\$ 3.630,00
181	410.326	SAPATILHA, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO, TIPO CANO CURTO, TAMANHO ÚNICO	SAPATILHA CIRÚRGICA, MATERIAL TNT, GRAMATURA 50 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESPESSURA 0,15 MM, APLICAÇÃO CIRURGIA, COR BRANCA	PAR	210	R\$ 11,46	R\$ 2.406,60
182	302.106	SAPATO FEMININO, MATERIAL COURO, TIPO SEGURANÇA, TAMANHO 36, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM VAQUETA ACOLCHOADA/ ELÁSTICO LATERAL	Modelo Batt, fechamento elástico, vaqueta curtida ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueira, solado de poliuretano colado, cor branco, tamanho 36.	PAR	30	R\$ 120,92	R\$ 3.627,60
183	302.107	SAPATO FEMININO, MATERIAL COURO, TIPO SEGURANÇA, TAMANHO 37, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM VAQUETA ACOLCHOADA/ ELÁSTICO LATERAL	Modelo Batt, fechamento elástico, vaqueta curtida ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueira, solado de poliuretano colado, cor branco, tamanho 37.	PAR	30	R\$ 120,92	R\$ 3.627,60
184	345.385	SAPATO FEMININO, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, TIPO SEGURANÇA, MATERIAL SOLA POLIURETANO (PU) BIDENTSIDADE, TAMANHO 35, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO FRONTAL E PALMILHA ANTI-MICROBIANA	Modelo Batt, fechamento elástico, vaqueta curtida ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueira, solado de poliuretano colado, cor branco, tamanho 35.	PAR	25	R\$ 120,92	R\$ 3.023,00

185	391.214	SAPATO FEMININO, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, TIPO SEGURANÇA, MATERIAL SOLA POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO 41, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO FRONTAL E PALMILHA ANTI-MICROBIANA	Modelo Batt, fechamento elástico, vaqueta curtida ao cromo, palmilha de montagem em nãoi tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueira, solado poliuretano colado, cor branco, tamanho 41.	PAR	30	R\$ 120,92	R\$ 3.627,60
186	391.214	SAPATO FEMININO, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, TIPO SEGURANÇA, MATERIAL SOLA POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO 42, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO FRONTAL E PALMILHA ANTI-MICROBIANA	SAPATO FEMININO, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, TIPO SEGURANÇA, MATERIAL SOLA POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO 42, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO FRONTAL E PALMILHA ANTI-MICROBIANA - Modelo Batt, fechamento elástico, vaqueta curtida ao cromo, palmilha de montagem em nãoi tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueira, solado poliuretano colado, cor branco, tamanho 42.	PAR	30	R\$ 120,92	R\$ 3.627,60
187	302.600	SAPATO MASCULINO, TIPO SEGURANÇA, MATERIAL COURO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM VAQUETA ACOLCHOADA/ ELÁSTICO LATERAL/ SEM, TAMANHO 43	Modelo Batt, fechamento elástico, vaqueta curtida ao cromo, palmilha de montagem em nãoi tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueira, solado poliuretano colado, cor branco, tamanho 43.	PAR	20	R\$ 120,57	R\$ 2.411,40
188	344.652	SAPATO MASCULINO, TIPO SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM ELÁSTICO FRONTAL, TAMANHO 38 , MATERIAL SOLA POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE	Modelo Batt, fechamento elástico, vaqueta curtida ao cromo, palmilha de montagem em nãoi tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueira, solado poliuretano colado, cor branco, tamanho 38.	PAR	30	R\$ 120,57	R\$ 3.617,10
189	345.083	SAPATO MASCULINO, TIPO SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM ELÁSTICO FRONTAL, TAMANHO 39 , MATERIAL SOLA POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE	Modelo Batt, fechamento elástico, vaqueta curtida ao cromo, palmilha de montagem em nãoi tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueira, solado poliuretano colado, cor branco, tamanho 39.	PAR	30	R\$ 120,57	R\$ 3.617,10
190	345.084	SAPATO MASCULINO, TIPO SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM ELÁSTICO FRONTAL, TAMANHO 40 , MATERIAL SOLA POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE	Modelo Batt, fechamento elástico, vaqueta curtida ao cromo, palmilha de montagem em nãoi tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueira, solado poliuretano colado, cor branco, tamanho 40.	PAR	30	R\$ 120,57	R\$ 3.617,10
191	372.572	SAPATO MASCULINO, TIPO SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM ELÁSTICO FRONTAL, TAMANHO 41 , MATERIAL SOLA POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE	Modelo Batt, fechamento elástico, vaqueta curtida ao cromo, palmilha de montagem em nãoi tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueira, solado poliuretano colado, cor branco, tamanho 41.	PAR	30	R\$ 120,57	R\$ 3.617,10
192	345.082	SAPATO MASCULINO, TIPO SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM ELÁSTICO FRONTAL, TAMANHO 42 , MATERIAL SOLA POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE	Modelo Batt, fechamento elástico, vaqueta curtida ao cromo, palmilha de montagem em nãoi tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueira, solado poliuretano colado, cor branco, tamanho 42.	PAR	15	R\$ 120,57	R\$ 1.808,55

193	372.571	SAPATO MASCULINO, TIPO SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM ELÁSTICO FRONTAL, TAMANHO 44 , MATERIAL SOLA POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE	Modelo Batt, fechamento elástico, vaqueta curtida ao cromo, palmilha de montagem em nãoi tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueira, solado poliuretano colado, cor branco, tamanho 44.	PAR	15	R\$ 120,57	R\$ 1.808,55
194	150.629	SAPATO SEGURANÇA	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, BRANCA, TAMANHO 35	PAR	15	R\$ 42,49	R\$ 637,28
195	150.629	SAPATO SEGURANÇA	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, PRETA, TAMANHO 33	PAR	15	R\$ 41,70	R\$ 625,50
196	150.629	SAPATO SEGURANÇA	BOTA EM PVC CANO LONGO, BRANCA, TAMANHO 36	PAR	30	R\$ 41,70	R\$ 1.251,00
197	150.629	SAPATO SEGURANÇA	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO, BRANCO, N.º 33, COM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA, CABEDAL EM COURO SOFT, FORRO DE NYLON POLIÉSTER, SOLADO PU/BIDENSIDADE.	PAR	15	R\$ 59,40	R\$ 891,00
198	150.629	SAPATO SEGURANÇA	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO, BRANCO, N.º 36, COM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA, CABEDAL EM COURO SOFT, FORRO DE NYLON POLIÉSTER, SOLADO PU/BIDENSIDADE.	PAR	65	R\$ 59,40	R\$ 3.861,00
199	150.629	SAPATO SEGURANÇA	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO, BRANCO, N.º 37, COM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA, CABEDAL EM COURO SOFT, FORRO DE NYLON POLIÉSTER, SOLADO PU/BIDENSIDADE.	PAR	65	R\$ 59,40	R\$ 3.861,00
200	150.629	SAPATO SEGURANÇA	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO, BRANCO, N.º 38, COM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA, CABEDAL EM COURO SOFT, FORRO DE NYLON POLIÉSTER, SOLADO PU/BIDENSIDADE.	PAR	65	R\$ 59,40	R\$ 3.861,00
201	150.629	SAPATO SEGURANÇA	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO, BRANCO, N.º 39, COM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA, CABEDAL EM COURO SOFT, FORRO DE NYLON POLIÉSTER, SOLADO PU/BIDENSIDADE.	PAR	65	R\$ 59,40	R\$ 3.861,00
202	150.629	SAPATO SEGURANÇA	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO, BRANCO, N.º 38, COM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA, CABEDAL EM COURO SOFT, FORRO DE NYLON POLIÉSTER, SOLADO PU/PU, PU/TPU, INJETADO, BIDENSIDADE, PU BORRACHA INJETADA BIDENSIDADE.	PAR	65	R\$ 39,90	R\$ 2.593,50
203	150.629	SAPATO SEGURANÇA	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO, BRANCO, N.º 39, COM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA, CABEDAL EM COURO SOFT, FORRO DE	PAR	65	R\$ 39,90	R\$ 2.593,50

			NYLON POLIÉSTER, SOLADO PU/PU, PU/TPU, INJETADO, BIDENSIDADE, PU BORRACHA INJETADA BIDENSIDADE.					
204	150.629	SAPATO SEGURANÇA	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO, BRANCO, N.º 40, COM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA, CABEDAL EM COURO SOFT, FORRO DE NYLON POLIÉSTER, SOLADO PU/PU, PU/TPU, INJETADO, BIDENSIDADE, PU BORRACHA INJETADA BIDENSIDADE.	PAR	65	R\$	39,90	R\$ 2.593,50
205	150.629	SAPATO SEGURANÇA	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO, BRANCO, N.º 41, COM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA, CABEDAL EM COURO SOFT, FORRO DE NYLON POLIÉSTER, SOLADO PU/PU, PU/TPU, INJETADO, BIDENSIDADE, PU BORRACHA INJETADA BIDENSIDADE.	PAR	65	R\$	39,90	R\$ 2.593,50
206	150.629	SAPATO SEGURANÇA	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO, BRANCO, N.º 42, COM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA, CABEDAL EM COURO SOFT, FORRO DE NYLON POLIÉSTER, SOLADO PU/PU, PU/TPU, INJETADO, BIDENSIDADE, PU BORRACHA INJETADA BIDENSIDADE.	PAR	65	R\$	39,90	R\$ 2.593,50
207	150.629	SAPATO SEGURANÇA	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO, BRANCO, N.º 43, COM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA, CABEDAL EM COURO SOFT, FORRO DE NYLON POLIÉSTER, SOLADO PU/PU, PU/TPU, INJETADO, BIDENSIDADE, PU BORRACHA INJETADA BIDENSIDADE.	PAR	15	R\$	39,90	R\$ 598,50
208	150.629	SAPATO SEGURANÇA	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO, BRANCO, N.º 44, COM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA, CABEDAL EM COURO SOFT, FORRO DE NYLON POLIÉSTER, SOLADO PU/PU, PU/TPU, INJETADO, BIDENSIDADE, PU BORRACHA INJETADA BIDENSIDADE.	PAR	15	R\$	39,90	R\$ 598,50
209	150.629	SAPATO SEGURANÇA	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO, BRANCO, N.º 47, COM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA, CABEDAL EM COURO SOFT, FORRO DE NYLON POLIÉSTER, SOLADO PU/PU, PU/TPU, INJETADO, BIDENSIDADE, PU BORRACHA INJETADA BIDENSIDADE.	PAR	15	R\$	39,90	R\$ 598,50

210	150.629	SAPATO SEGURANÇA	Modelo Batt, fechamento elástico, vaqueta curtida ao cromo, palmilha de montagem em nãoi tecido montada pelo sistema strobel, sem biqueira, solado poliuretano colado, cor branco, tamanho 47 masculino.	PAR	15	R\$ 39,90	R\$ 598,50
211	150.629	SAPATO SEGURANÇA	PVC CANO LONGO, BRANCA, TAMANHO 35	PAR	15	R\$ 39,90	R\$ 598,50
212	393.430	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL 220 V, COR LÂMPADAS AMARELA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO 22MM/BLOCO ILUMINAÇÃO SOQUETE BA9S E, TIPO LUMINOSO		UN	30	R\$ 18,78	R\$ 563,40
213	393.428	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL 220 V, COR LÂMPADAS VERDE INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO 22MM/BLOCO ILUMINAÇÃO SOQUETE BA9S E, TIPO LUMINOSO		UN	30	R\$ 18,78	R\$ 563,40
214	393.429	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL 220 V, COR LÂMPADAS VERMELHA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO 22MM/BLOCO ILUMINAÇÃO SOQUETE BA9S E, TIPO LUMINOSO		UN	30	R\$ 18,78	R\$ 563,40
215	040.215	SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO	PARA 10 LITROS E 6 KG. TRIPÊ BI CROMATIZADO, 4/6 KG PQS: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA BICROMATIZADA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PESO 1 KG, MODELO TRIPÊ, ALTURA 35 CM, LARGURA 24 CM. DIÂMETRO 24 CM, FAIXA DE TEMPERATURA: -10°C A +50°C.	UN	130	R\$ 32,67	R\$ 4.247,10
216	040.215	SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO	PARA 8/12 KG CO2 /AP/PQS. SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR FABRICADO EM FERRO REDONDO COM ACABAMENTO CROMADO E PÉS DE BORRACHA. COM HASTE DE SINALIZAÇÃO PARA PLACA - 92 CM DE ALTURA.	UN	130	R\$ 128,57	R\$ 16.714,10
217	019.674	TALABARTE DE BANDEIRA	MATERIAL COURO, MODELO POSICIONAMENTO, COMPRIMENTO 2.000 MM, COMPONENTES 2 MOSQUETÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C.A IMPRESSO LOCAL VISÍVEL E LEGÍVEL, SISTEMA MECÂ.PARA ELETRICISTA DE POSICIONAMENTO. NAYLON TRANÇADO, 04 LONAS E 05 BORRACHAS DE 45 MM DE LARGURA, REVESTIDO EM NEOPRENE VULCANIZADO. FAIXA DE SEGURANÇA VERMELHA NO CENTRO, INDICANDO LIMITE DE USO, EQUIPADO COM DOIS MOSQUETÕES FORJADOS COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA.COMPRIMENTO APROX. 2000 MM COM REGULAGEM.	UN	15	R\$ 540,00	R\$ 8.100,00

218	105.597	TAPETE / MANTA DISSIPATIVO ESTATICO	TAPETE DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO. PROTEÇÃO ATÉ 60KV. ATENDE A CLASSE 4, BOA FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CHOQUE, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL E FLEXÍVEL.	UN	35	R\$ 883,77	R\$ 30.931,95
219	369.561	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO		CX 100.00 UN	144	R\$ 13,38	R\$ 1.926,72
220	150.156	UNIFORME PROFISSIONAL	MACACÃO SANEAMENTO EM TREVIRA, AMARELO, ESP. MIN. 0,36 MM E MÁX. 0,44MM. FECHAMENTO FRONTAL DUPLO POR ZIPER COM BOTÕES PLÁSTICOS, CAPUZ FIXO COM AJUSTE POR CORDÃO EM POLIPROPILENO BRANCO. MANGAS COMPRIDAS RETAS, PAR DE LUVAS EM PVC, SOLDADAS ELETRONICAMENTE NO PRODUTO, BOTAS DE SEGURANÇA TB SOLD. ELETRONICA. NO PRODUTO.	UN	25	R\$ 169,37	R\$ 4.234,25
221	418.455	UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES CALÇA E CAMISA MANGA LONGA, TAMANHO SOB MEDIDA, MATERIAL 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GOLA ESPORTE/FITA REFLEXIVA: COSTA, OMBROS E PERNAS, APLICAÇÃO	PARA ELETRICISTA, CLASSE 2 COM CA. Tamanho GG. Características adicionais: classe 2 com CA do MTE; conjunto confeccionado em tecido 100% algodão com gramatura de 270 g/m2 a 290 g/m2, com construção tipo sarja, com tratamento retardante a chamas em pyrovatex ou outro tipo de produto químico que proporcione a mesma condição de resistência às chamas. Calça com meio elástico e passantes, braguilha com fechamento através de zíper, com bolso com faixa refletiva e tratamento retardante a chamas na faixa refletiva e linhas para costura das peças	UN	17	R\$ 284,99	R\$ 4.844,83
222	418.455	UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES CALÇA E CAMISA MANGA LONGA, TAMANHO SOB MEDIDA, MATERIAL 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GOLA ESPORTE/FITA REFLEXIVA: COSTA, OMBROS E PERNAS, APLICAÇÃO	PARA ELETRICISTA, CLASSE 2 COM CA. Tamanho P. Características adicionais: classe 2 com CA do MTE; conjunto confeccionado em tecido 100% algodão com gramatura de 270 g/m2 a 290 g/m2, com construção tipo sarja, com tratamento retardante a chamas em pyrovatex ou outro tipo de produto químico que proporcione a mesma condição de resistência às chamas. Calça com meio elástico e passantes, braguilha com fechamento através de zíper, com bolso com faixa refletiva e tratamento retardante a chamas na faixa refletiva e linhas para costura das peças.	UN	17	R\$ 284,99	R\$ 4.844,83

223	418.455	UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES CALÇA E CAMISA MANGA LONGA, TAMANHO SOB MEDIDA, MATERIAL 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GOLA ESPORTE/FITA REFLEXIVA: COSTA, OMBROS E PERNAS, APLICAÇÃO	PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ELETRICISTA, CLASSE 2 COM CA. Tamanho G. Características adicionais: classe 2 com CA do MTE; conjunto confeccionado em tecido 100% algodão com gramatura de 270 g/m2 a 290 g/m2, com construção tipo sarja, com tratamento retardante a chamas em pyrovatex ou outro tipo de produto químico que proporcione a mesma condição de resistência às chamas. Calça com meio elástico e passantes, braguilha com fechamento através de zíper, com bolso com faixa refletiva e tratamento retardante a chamas na faixa refletiva e linhas para costura das peças.	UN	30	R\$ 284,99	R\$ 8.549,70	
224	418.455	UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES CALÇA E CAMISA MANGA LONGA, TAMANHO SOB MEDIDA, MATERIAL 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GOLA ESPORTE/FITA REFLEXIVA: COSTA, OMBROS E PERNAS, APLICAÇÃO	PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ELETRICISTA, CLASSE 2 COM CA. Tamanho M. Características adicionais: classe 2 com CA do MTE; conjunto confeccionado em tecido 100% algodão com gramatura de 270 g/m2 a 290 g/m2, com construção tipo sarja, com tratamento retardante a chamas em pyrovatex ou outro tipo de produto químico que proporcione a mesma condição de resistência às chamas. Calça com meio elástico e passantes, braguilha com fechamento através de zíper, com bolso com faixa refletiva e tratamento retardante a chamas na faixa refletiva e linhas para costura das peças.	UN	27	R\$ 284,99	R\$ 7.694,73	
225	398.724	VARA DE MANOBRA, MATERIAL FIBRA VIDRO, TIPO TELESCÓPIO, COMPRIMENTO ENTRE 5 E 6 M, COMPONENTES CABEÇOTE MANOBRA SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO, APLICAÇÃO MANOBRA EM CHAVES DE ALTA TENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODULAR	EM BAQUELITE, DIÂMETRO PADRÃO COM COMPRIMENTO DE 6 M PARA 15 KV.	UN	16	R\$ 1.220,00	R\$ 19.520,00	
226	398.724	VARA DE MANOBRA, MATERIAL FIBRA VIDRO, TIPO TELESCÓPIO, COMPRIMENTO ENTRE 5 E 6 M, COMPONENTES CABEÇOTE MANOBRA SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO, APLICAÇÃO MANOBRA EM CHAVES DE ALTA TENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODULAR	MODULAR DE 4 SEÇÃO TRIANGULAR REF. VTT 1/4 RITZ COM	UN	16	R\$ 1.220,00	R\$ 19.520,00	
227	037.834	VESTUÁRIO ANTI - CHAMA	VESTIMENTA ARCO ELETRICO CLASSE 4. CAPA; PEÇA ÚNICA, GOLA PADRE E PUNHOS COM VELCRO E TRAVA DE SEGURANÇA, FECHAMENTO FRONTAL	UN	16	R\$ 1.870,00	R\$ 29.920,00	

			COM VISTA DE VELCRO RETARDANTE A CHAMA ATPV MÍNIMO 40 CAL/CM.					
228	260.449	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL JALECO E CALÇA 100% ALGODÃO, TRATAMENTO HIDRORREPE L, COMPONENTES JALECO, CALÇA, AVENTAL, TOUCA E VISEIRA PROTEÇÃO, TIPO USO APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇA COM REFORÇO FRONTAL	Perneira em PVC, camisa tamanho G, boné tipo touca árabe, viseira com espuma, testeira anti embaçante, luvas em látex nitrílico tamanho G, avental em PVC. Com respirador PFF VO e bota de borracha 42.	UN	40	R\$ 97,50	R\$ 3.900,00	
229	260.449	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL JALECO E CALÇA 100% ALGODÃO, TRATAMENTO HIDRORREPE L, COMPONENTES JALECO, CALÇA, AVENTAL, TOUCA E VISEIRA PROTEÇÃO, TIPO USO APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇA COM REFORÇO FRONTAL	Perneira em PVC, camisa tamanho GG, boné tipo touca árabe, viseira com espuma, testeira anti embaçante, luvas em látex nitrílico tamanho G, avental em PVC. Com respirador PFF VO e bota de borracha 42.	UN	30	R\$ 97,50	R\$ 2.925,00	
230	233.773	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, COMPONENTES JAPONA/AVENTAL E TOCA, TIPO USO APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇA COM REFORÇO ATÉ O JOELHO		UN	30	R\$ 98,27	R\$ 2.948,10	
231	318.297	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL TECIDO HIDRORREPELENTE, COMPONENTES CALÇA REFORÇO FRONTAL, JALECO OMBREIRA, BONÉ TIPO, TIPO USO APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COSTAL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COR	TAMANHO GG	UN	30	R\$ 79,50	R\$ 2.385,00	
232	318.297	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL TECIDO HIDRORREPELENTE, COMPONENTES CALÇA REFORÇO FRONTAL, JALECO OMBREIRA, BONÉ TIPO, TIPO USO APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COSTAL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COR		CJ	30	R\$ 55,88	R\$ 1.676,40	
233	318.297	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL TECIDO HIDRORREPELENTE, COMPONENTES CALÇA REFORÇO FRONTAL, JALECO OMBREIRA, BONÉ TIPO, TIPO USO APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COSTAL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COR		UN	30	R\$ 79,50	R\$ 2.385,00	

ITEM 234 - ENTREGAR EM TABATINGA - AM

234	52876	COLETE SALVA - VIDAS	Colete salva-vidas Classe III, para até 150kg, com revestimento externo confeccionado em tecido de nylon (100% poliamida) impermeável, na cor laranja, costuras com linha de poliamida 0,60 (mínima), colarinho com reforço em cadarço de nylon de 30mm de largura, dois cintos em cadarço de nylon de 22mm de largura para fixar o colete com elementos de fixação, laço ou nó na parte frontal e abaixo do pescoço, bolso em mesmo tecido do lado esquerdo do colete para apito, apito plástico para uso em emergência devidamente fixado por cordão de nylon, faixa em tecido duplo para reforço na região abdominal no qual são fixados os passadores e o cinto com costura reforçada em forma de X, cinto em cadarço de nylon de 30mm de largura para fixar o colete na região abdominal. Os cintos do colete devem possuir elementos não oxidáveis que	UN	1000	R\$ 138,00	R\$ 138.000,00	
-----	-------	----------------------	--	----	------	------------	----------------	--

			permitam facilidade na fixação e no ajuste dos mesmos. Os elementos flutuantes devem ser em blocos constituídos de espuma de PVC microporosa de células fechadas. A seleção dos tamanhos deve ser feita pela área usuária considerando as especificações do Quadro I				
ITEM 235 - ENTREGAR NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM DOURADOS MS (UFGD)							
235	345.659	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA TIRAS ELÁSTICAS, CLIP NASAL, VÁLVULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2(POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS, VAP.ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO		UN	19,63	R\$ 300,00	R\$ 5.889,00
TOTAL UFMS							R\$ 2.098.850,55
TOTAL DISTRITO SANIT. ESP. INDÍGENA ALTO SOLIMÕES TABATINGA							R\$ 138.000,00
TOTAL HOSP UNIVERSITÁRIO DA UFGD							R\$ 5.889,00

1.2. UASGS PARTICIPANTES:

257025 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMÕES - TABATINGA / AM - TOTAL: R\$ 138.000,00

150348 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO UFGD - DOURADOS / MS - TOTAL: R\$ 5.889,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Conforme o disposto no Artigo 15, § 7º, II da Lei n.º 8666/93, as justificativas das quantidades a serem adquiridas foram enviadas pelas unidades requisitantes e estão disponíveis no processo, através do DOC SEI [0902025](#). As previsões estão em DOC SEI [0901999](#) e [1052330](#).**

2.2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A UFMS possui, dentre as finalidades e objetivos definidos em seu estatuto, a função de geração, difusão e aplicação de conhecimentos que contribuam para melhorar a qualidade de vida da sociedade, através das atividades de formação e qualificação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento. Como apoio às atividades fim desta Instituição, temos os diversos setores que compõem sua Administração, onde os servidores da Instituição realizam os mais diversos trabalhos para sua manutenção. Os materiais solicitados são necessários à proteção individual e coletiva aos servidores da Instituição, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, destinados para a execução de suas atividades, principalmente laboratoriais, cujos riscos de doença ocupacional ou do trabalho, são iminentes devido à exposição contínua a que estão sujeitos, considerando a implementação contínua de proteção na maioria destes ambientes. Existe a obrigação do fornecimento gratuito aos empregados EPI adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre quando as medidas de ordem geral não oferecem completa cobertura contra riscos de acidentes de trabalho ou doenças profissionais a ele relacionadas. Busca-se com esta aquisição a redução dos impactos ocasionados pelos riscos existentes e o atendimento às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, Lei n.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria n.º 3.214 de 08 de junho de 1978, conforme as peculiaridades de cada atividade profissional observadas na NR-6. Há de se considerar, institucionalmente, a Instrução de Serviço n.º 131, de 19 de março de 2013, considerando os ambientes que apresentam riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, conforme quadro de descrição abaixo e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.2.2. A aquisição dos referidos materiais visa atender às demandas da previsão da UFMS realizadas para os anos de 2018/2019. A aquisição dos bens acima referenciados é necessária para utilização em diversas atividades da UFMS. Estas previsões foram realizadas pelos requisitantes no ano de 2018.

2.2.3. Os materiais poderão ser adquiridos conforme a necessidade da Instituição, de acordo com a legislação vigente, devidamente atestados pela Unidade Requisitante.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo máximo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, para material de consumo e de 30 (trinta) dias para os equipamentos permanente, contados do recebimento da Confirmação de Compra e respectiva Nota de Empenho assinada pela UFMS - inclusive as enviadas até 10 (dez) dias após o vencimento da ARP, empenhadas dentro da vigência da Ata.

4.2. Local Horário e condições de recebimento:

4.2.1. **Material de Consumo UFMS: Local:** Os materiais deverão ser entregues na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul / Universidade Federal de Mato Grosso do Sul /CGM/Divisão de Almoxarifado. Av Senador Filinto Miller, 1555 Fundos - Vila Ipiranga. CEP 79.074-460. Fone 67 3345-3502 / 3345-3517. A unidade requisitante deverá entrar em contato com esta divisão, já com o número do empenho em mãos.

4.2.2. **Material Permanente UFMS: Local:** Divisão de Patrimônio – Coordenadoria de Gestão de Materiais da UFMS - Av. Senador Filinto Miller, n.º 1555 – Fundos - Vila Ipiranga – Campo Grande / MS – CEP 79074-460.

4.2.3. **Horário:** das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, em dia útil.

4.2.4. ITEM 234: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões - Tabatinga - AM. Rua Marechal Rondon, 279 - CEP 69640-000. e-mail: lorenna.ribeiro@saude.gov.br - [97 3412-5006](tel:9734125006)/[92 99316-4667](tel:92993164667)

4.2.5. ITEM 235: Hospital Universitário da UFGD - R. Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaiá, Dourados - MS, 79823-501 - (67) 3410-3000

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.
- 4.8. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.
- 4.9. O manual com especificações técnicas e instruções de configuração; Certificados ou Termos de Garantia, não poderão estar divergentes das especificações do Termo de Referência e deverão estar em português.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência ou prazo de garantia ou validade*;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, (conforme o disposto no Artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93) contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	---------------------------	--

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. multa moratória de 0,5% (CINCO DÉCIMOS por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (TRINTA) dias;

12.3.1. multa compensatória de 10% (DEZ por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de penalidade será feita, mediante autuação de Processo Administrativo específico, aberto pelo gestor ou autoridade competente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. A UFMS deverá comunicar à Contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente ou pela via postal com Aviso de Recebimento ou Sedex, aos representantes legais da Contratada. Em caso de não conseguir localizar a Contratada, esta deverá ser notificada por edital a ser publicado no Diário Oficial da União ou em jornal local de grande ou maior circulação, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. INFORMAÇÕES GERAIS

13.1. ESTIMATIVA DE CUSTO

13.1.1. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham incidir sobre o fornecimento.

13.1.2. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela UFMS, esta poderá exigir que a licitante apresentasse um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

13.1.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 13.1.3.1. Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 13.1.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 13.1.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 13.1.3.4. Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 13.1.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- 13.1.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.1.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.1.5. O valor total estimado para esta contratação, **para a UFMS é de R\$ 2.097.913,33 (dois milhões, noventa e sete mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos).**

13.2. EXIGÊNCIAS DE ESPECIFICAÇÕES:

13.2.1. Deverá a licitante apresentar para cada um dos itens, descrição textual, de modo a facilitar a compreensão das características exigidas. Permitem-se variações de dimensões e desenho segundo o estilo adotado por cada fabricante. As características são as mínimas exigidas devido ao intenso uso.

13.2.2. Na proposta deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para o equipamento fixado através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega. Na proposta, deverá ainda constar, quanto à garantia: aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

13.2.3. Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar amostras e/ou catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, **sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.**

13.2.4. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

13.2.5. Fica terminantemente proibida a sub-rogação do compromisso pertinente ao ato licitatório, sob pena de responsabilidade civil à adjudicatária.

13.3. AMOSTRA

13.3.1. **Quando e se for o caso**, o pregoeiro poderá solicitar ao fornecedor classificado em primeiro lugar, a amostra do material, ou catálogos e folders com a composição detalhada do produto, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da convocação, **bem como aos demais classificados que firmarem compromisso em atender nas mesmas condições do primeiro colocado, em caso de inadimplência (Incisos I, II, III e parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 11 do Dec 7892/2013).** A amostra deverá ser entregue diretamente na Gerência de Recursos Materiais – UFMS – Avenida Costa e Silva- prédio das Pró-Reitorias-UFMS, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-Feira, em Campo Grande/MS.

13.3.2. A Área Técnica procederá à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

13.3.3. O teste a ser realizado aferirá a qualidade do item cotado, observados os seguintes critérios mínimos de aceitabilidade relacionados na especificações do Termo de Referência.

13.3.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

13.3.5. Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, serão convocadas as propostas remanescentes em ordem de classificação.

13.3.6. As amostras ficarão à disposição da licitante, que deverá retirá-las até o prazo de 20 (vinte) dias.

14. UNIDADES REQUISITANTES DESTE TERMO

14.1. Unidades requisitantes deste termo de referência (previsão por registro de preços) – OBS: Unidades Requisitantes da UFMS: CAS/PROGEP; CCE/PROECE; COAD/CPAQ; COAD/FACFAN; COAD/FAMEZ ; COAD/FAODO; COAD/INFI; COAD/INISA; COAD/INQUI; FAENG e SECAD/CPCS, COAD/CPTL, CCE/PROECE, COAD/INBIO.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 30 da IN nº 5, de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Nascimento Ribeiro, Chefe de Divisão**, em 08/04/2019, às 09:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Aquino, Chefe de Coordenadoria**, em 08/04/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166315** e o código CRC **D5650000**.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.040137/2018-71

**ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, DECLARAÇÕES E TERMO DE RESPONSABILIDADE
SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA LICITANTE	
01 – RAZÃO SOCIAL:	_____
02 – FANTASIA:	_____ CNPJ: _____
03 – ENDEREÇO:	_____ BAIRRO: _____
04 – CIDADE:	_____ UF: _____ CEP: _____
05 – FONE: (____) _____	FAX: (____) _____
06 – E-MAIL:	_____ SITE: _____
	http://_____
07 – BANCO/CÓDIGO:	_____ Nº CONTA: _____
08 – AGÊNCIA/CÓDIGO:	_____ PRAÇA: _____
09 – NOME E CPF DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	_____
10 – NOME E CPF DA PESSOA PARA CONTATO E INFORMAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA:	_____ FONE: _____
11 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	_____
12 - PRAZO DE ENTREGA:	_____
13 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	_____
<p>“DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL”</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura identificada da licitante</p>	

MODELO DE DECLARAÇÕES

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____, participante do Pregão Eletrônico nº 31/2019 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, DECLARA que:

- a) () Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- b) () Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- c) () Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) () Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
- e) () Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- f) () Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- g) () Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- h) () **1-** a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **2-** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **3-** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto

a participar ou não da referida licitação; **4-** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação; **5-** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul antes da abertura oficial das propostas; e **6-** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

i) () Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **1-** tem total ciência e conhecimento que esta licitação se trata de Sistema de Registro de Preços; **2-** que tem conhecimento de que os preços por ele fornecidos e posteriormente registrados nesta Ata ficarão válidos para o Órgão por um período de 12 meses; **3-** que, tem ciência do artigo 7º do Decreto 3931/2001: “A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições”. **4-** que tem conhecimento total do conteúdo da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao Edital e total concordância com seus termos. **5-** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Assinatura do Responsável Legal

Data e Local

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____-inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, concorda plenamente com os termos e conteúdo da Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico – SRP nº 31/2019**, e declara que tomou conhecimento do (s) item (ns) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site www.comprasgovernamentais.gov.br e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Assinatura do Responsável Legal

Data e Local

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 30/04/2019, às 09:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1207082** e o código CRC **A4511269**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.040137/2018-71

SEI nº 1207082

Criado por [helder.silva](#), versão 3 por [helder.silva](#) em 30/04/2019 09:03:15.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23104.040137/2018-71
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 - BENS E MATERIAIS

(Deverá constar na proposta a descrição completa, marca e garantia, por item).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Valor Unitário	Valor Total
01		Unidade		
02				
...				

Valor da proposta R\$: _____ (em valores numéricos e por extenso).

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Informações bancárias para pagamento	
Banco (Nome e Número):	_____
Agência:	_____
Conta:	_____

(local) _____, ____ / ____ /2019

Carimbo / Assinatura licitante

Obs.¹ Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 30/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1207098** e o código CRC **51C694D6**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.040137/2018-71

SEI nº 1207098

Criado por [helder.silva](#), versão 3 por [helder.silva](#) em 30/04/2019 09:05:38.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.040137/2018-71
ANEXO IV - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/___ - MINUTA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, conforme delegação de atribuição objeto da Portaria n.º 1.169, de 28/09/2017, inscrito no CPF sob o nº 024.985.168-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2019, publicada no de/...../2019, processo administrativo nº 23104.040137/2018-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - consumo e permanente para atender às demandas de previsões da UFMS : CAS/PROGEP; CCE/PROECE; COAD/CPAQ; COAD/FACFAN; COAD/FAMEZ ; COAD/FAODO; COAD/INFI; COAD/INISA; COAD/INQUI; FAENG e SECAD/CPCS, COAD/CPTL, COAD/INBIO, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 31/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1							
2							
3							
...							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
234	257025 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ALTO SOLIMÕES - TABATINGA/AM	UN	1000
235	150348 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO UFGD - DOURADOS/MS	UN	300

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. O pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços ao órgão gestor devem ser encaminhados exclusivamente pela funcionalidade de Gestão de Ata de Registro de Preços do SIASG.

4.1.3. A unidade gestora da Ata de Registro de preços responderá ao pedido de adesão em até 5 dias úteis após a ciência do pedido enviado pela UASG requerente.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes

do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Obs. Minuta assinada pelo(a) servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 12/06/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1292685** e o código CRC **E40958B6**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.040137/2018-71

SEI nº 1292685

Criado por [helder.silva](#), versão 5 por [helder.silva](#) em 12/06/2019 12:02:57.